

DECRETO N.º 8.774
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 39.460.150,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 39.460.150,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.31900 0	EDUCACAO BASICA	10.300.000,00
14.10.12.361.0020.2020.31910 0	EDUCACAO BASICA	2.000.000,00
14.10.12.361.0020.2020.33900 0	EDUCACAO BASICA	610.000,00
14.10.12.361.0020.2093.44900 0	EDUCACAO BASICA	126.783,00
14.10.12.365.0020.2021.31900 0	EDUCACAO BASICA	8.200.000,00
14.10.12.365.0020.2021.31910 0	EDUCACAO BASICA	600.000,00
14.10.12.365.0020.2092.44900 0	EDUCACAO BASICA	7.367,00
15.10.10.122.0071.2114.33900 0	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.049.000,00
15.10.10.302.0058.2554.33900 0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.494.000,00
15.11.04.122.0072.2325.31900 0	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	60.000,00
15.11.04.122.0072.2325.31910 0	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	1.200.000,00
20.10.13.392.0046.2167.33900 0	PROMOCAO DA CULTURA	108.400,00
20.10.13.392.0046.2173.33900 0	PROMOCAO DA CULTURA	412.600,00
24.10.28.846.0000.0041.31900 0	OPERACOES ESPECIAIS	500.000,00

24.10.28.846.0000.0041.33900 0	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	150.000,00
40.10.08.122.0073.2017.31900 0	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	1.400.000,00
40.11.08.244.0066.2227.44900 0	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	2.000,00
49.10.04.122.0078.2017.31900 0	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	8.040.000,00
49.10.04.122.0078.2017.31910 0	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	<u>2.200.000,00</u>
TOTAL		39.460.150,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.11.08.244.0085.4020.33900 0	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	2.000,00
-----------------------------------	------------------------------	----------

II – Na quantia de R\$ 39.458.150,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (GERAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento